



Decreto Orçamentário nº 156 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

14 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

19 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

21.900,00

22.900,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

37 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

10.000,00

10.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

139 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 82.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.1005 - Ampliação e Reforma da Unidade Hospitalar

5 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

54 - 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

990,00

58 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.610,00

60 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde

2.000,00

61 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

2.000,00




Decreto Orçamentário nº 156 / 2019

	10.600,00
10.301.0801.2051 - Execução do Programa PAB FIXO	
74 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
114 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
116 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	<u>13.000,00</u>
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica	
123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
136 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.200,00
	<u>39.200,00</u>
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
153 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.100,00
	<u>4.100,00</u>
Total de Reduções ...:	82.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 13 de Junho de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal